

**SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 001/2023**  
**Processo administrativo: 0965/2023**

O Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM EXPANDIDA SUL, no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 8080/90, bem como na Lei nº 11.107/2005 e demais legislações pertinentes, torna pública o processo nº 0965/2023, para realização de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO À SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas em edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Edital de Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços complementares de atenção à saúde, de forma a atender as necessidades dos Entes Consorciados ao CIM Expandida Sul, observados os requisitos, valores e especificações descritos neste instrumento.

1.2 - O CIM Expandida Sul não está obrigado a contratar o objeto deste Edital;

1.3 - O processo de credenciamento obedecerá às condições estabelecidas neste Edital;

1.4 - Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados, pelos valores unitários constantes na Tabela de Procedimentos do CIM Expandida Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Fica prorrogado o prazo para recebimento da documentação para credenciamento para o período de 02 de maio de 2024 até 02 de maio de 2025

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

3.1 - Onde se lê:

“5. DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

n) Cópia da inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente de cada categoria de profissional credenciado, com validade dentro do prazo legal. - (Cópia autenticada);”

Leia-se:

“5. DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

n) Cópia da inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente de cada categoria de profissional credenciado, com validade dentro do prazo legal, DISPENSADA A CATEGORIA DE ASSISTENTE SOCIAL. - (Cópia autenticada);”

3.2 - Onde se lê:

18.1 – Ocorrerá a suspensão dos serviços do Profissional da área da saúde que estiver prestando serviço há empresa credenciada através de justificativa e notificação oficial do (a) secretário (a) de saúde do respectivo Município ao CIM Expandida Sul, a qual o profissional estiver lotado para prestação de serviços.

b) – O profissional médico suspenso por 02 (dois) Municípios será descredenciado e não poderá prestar serviços ao CIM Expandida Sul

Leia-se:

18.1 – Ocorrerá a suspensão dos serviços do Profissional da área da saúde que estiver prestando serviço há empresa credenciada através de justificativa e notificação oficial do (a) secretário (a) de saúde do respectivo Município ao CIM Expandida Sul, a qual o profissional estiver lotado para prestação de serviços.

b) – O profissional suspenso por 02 (dois) Municípios será descredenciado e não poderá prestar serviços ao CIM Expandida Sul

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Com exceção das cláusulas alteradas no item anterior, ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2023.

Anchieta/ES, 24 de abril de 2024.

FABRÍCIO PETRI  
PRESIDENTE  
CIM Expandida Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Credenciamento 000001/2024**

1. Síntese do objeto: **Credenciamento** que visa a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de ônibus para transporte Coletivo de Passageiros tipo (circular), contendo no mínimo assento para 46 passageiros, com motorista e ajudante de motorista, equipado com poltronas confortáveis, cinto de segurança em todos os assentos, adaptado com elevador para pessoas com necessidades especiais, em conformidade com todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

2. Tipo de licitação: **Credenciamento 000001/2024**

3. Recebimento dos envelopes das habilitações e dos documentos comprobatórios: a partir das **09 horas** do dia **29 de abril de 2024, via Protocolo Municipal**, situado na **Rua Adelino Coimbra, nº 109, Centro, mantendo-se aberto por tempo indeterminado.**

4. A abertura de envelopes acontecerá conforme o recebimento dos mesmos pela comissão permanente de licitação.

5. Local para abertura dos envelopes, informações

e obtenção do Edital e seus anexos: <https://barradesaofrancisco-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>

Comissão Permanente de

Licitação, sito na Avenida Prefeito Edson Henrique Pereira,

nº 729, Centro, na cidade de Barra de São Francisco -

Estado do Espírito Santo.

5. ID CidadES: 2024.012E0700001.17.0001

Barra de São Francisco, 24 de abril de 2024.

Cicero José dos Santos

Secretário Municipal de Transportes e Estradas

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico**  
**nº 01/2024 FMS**

ID: 2024.054E0500004.02.0003

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Data de Abertura da Sessão:**  
**14/05/2024 às 09:00 horas**

Edital está disponível no site [www.pedrocanario.es.gov.br](http://www.pedrocanario.es.gov.br) e o recebimento das propostas e ademais serão realizadas em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Pedro Canário, 24/04/2023

**Marcos Antônio Souza Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**